



# Dez seguros de responsabilidade ambiental no mercado

*O regime da responsabilidade ambiental está em vigor desde Janeiro, mas existem ainda muitas empresas que não têm o seguro obrigatório por lei. O mercado pede definições das garantias da metodologia de avaliação e quantificação do dano ambiental.*

Para fazer face ao novo regime da responsabilidade ambiental, cerca de dez seguradoras lançaram no mercado português um produto de seguro de responsabilidade ambiental adaptado a este risco, cujo objecto é a garantia da responsabilidade civil e administrativa por danos ambientais, segundo dados da Associação Portuguesa de Seguradores (APS).

As garantias financeiras que estão actualmente disponíveis no mercado para as empresas são a contratação de um seguro, garantia bancária, fundo próprio e fundo ambiental. O jornal *Água&Ambiente* contactou a Chartis Europe, Ace, XL, Chubb, Zurich Corporate, Mapfre, Axa Corporate e Fidelidade Mundial, no sentido de saber que tipo de coberturas e garantias oferecem aos seus clientes, mas apenas três acederam ao pedido. Nos *sites* da Chubb, XL e Mapfre não há, aliás, qualquer informação deste tipo de seguro.

A APS salienta que, tal como acontece em qualquer outro seguro, é essencial para as seguradoras conhecer o risco que pretendem garantir. «Têm que ter em conta critérios técnicos, estatísticos e financeiros que lhes permitam quantificar um potencial dano, estimar impactes e frequências e, como elemento determinante, conhecer o cúmulo de risco a que poderão estar expostas, nomeadamente tendo em consideração as exigências de capital decorrentes do cumprimento do futuro regime da Solvência II», refere Miguel Guimarães.



Estúdio Rumano

De acordo com a avaliação da MDS – Consultores de Seguros e Risco, estes produtos oferecem uma «resposta adequada» para a transferência do risco para o segurador, pela amplitude de garantias e prestação de serviços associados, como seja o acesso a consultores especializados, em caso de sinistro. «Além do mais, é a única garantia financeira que transfere a responsabilidade, dado que a empresa não tem que dispor de capital para constituir a garantia. É também de salientar que os produtos actualmente no mercado não respondem na íntegra a todas as exigências legais, dado que excluem os actos dolosos e limitam a indemnização ao capital contratado», revela Ana Cristina Borges, directora de Responsabilidades e Linhas Financeiras da MDS. Também a APS alerta para o facto de os seguros actualmente disponíveis apenas garantirem parte das responsabilidades previstas na lei.

Para a Marsh, a falta de informação disponível prende-se com o facto de esta ser uma matéria nova e de as próprias seguradoras estarem ainda em período de adaptação às novas exigências. «Tal como as empresas, também os seguradores têm vindo a adaptar-se a esta directiva e decreto-lei. Trata-se de uma matéria nova, onde todos os intervenientes estão a aprender quais são os riscos e as obrigações, e a encontrar as soluções mais adequadas», refere o director, Miguel de Pape.

O responsável revelou também que a Marsh, juntamente com a DHV, está a considerar a criação de fundos ambientais, uma opção que ainda não está disponível em Portugal. «A ideia é as empresas participarem neste fundo e a ele recorrerem quando for necessário», explica.

Do lado das empresas, as queixas multiplicam-se, quer no que respeita

**Seguros disponíveis no mercado apenas garantem parte das responsabilidades previstas na lei**



Photo: M. Nunes

ao nível de informação existente sobre o seguro, quer no que consideram ser a falta de regulamentação legal das garantias financeiras e dos seus limites mínimos, quer no que toca à metodologia de avaliação e quantificação do dano ambiental. Para a MDS, «esta indefinição cria uma insegurança nas empresas sobre se a garantia que constitui é a adequada, nomeadamente no que respeita ao seu valor». A Ace, da Liberty Seguros, considera mesmo que «as indefinições da lei e dos modelos de

fiscalização terão feito com que muitas empresas adiassem a decisão da contratação».

Do outro lado, a APS sai em defesa das seguradoras: para Miguel Guimarães, a diminuta experiência em seguros ligados ao ambiente, assim como a inexistência de dados históricos que inviabilizam uma informação estatística fiável fazem com que não haja uma cartografia do risco que permita fazer uma correcta avaliação e delimitação das responsabilidades dos operadores.

### Marsh está a considerar a criação de fundos ambientais, uma opção que ainda não está disponível em Portugal

«Não existindo também qualquer regulamentação que defina quer o capital quer o âmbito da cobertura do seguro, facilmente se compreenderá que as seguradoras necessitam de se munir de informação e de desenvolver mecanismos que lhes permitam avaliar e quantificar com rigor as responsabilidades em que possam vir a incorrer», defende.

### APA cria comissão de acompanhamento

A implantação do diploma, refere a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tem-se centrado fundamentalmente nos aspectos relacionados com o acompanhamento de situações de ameaça iminente de dano ambiental ou dano ambiental reportadas, e no desenvolvimento de guias de

orientação sobre os aspectos técnicos que se consideram fundamentais para uma correcta e eficiente aplicação do regime de responsabilidade ambiental, quer em termos da avaliação daquelas situações, quer no que se refere à constituição das garantias financeiras obrigatórias.

O director-geral da APA, Mário Grácio, sublinha que uma das vertentes relevantes da operacionalização do regime é a garantia de uma correcta articulação entre as diferentes entidades públicas com competência nas matérias respeitantes aos descritores ambientais abrangidos. «Foi, para esse efeito, constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento para a Responsabilidade Ambiental, por Despacho n.º 12778/2010, de 3 de Agosto, que reúne diversas entidades do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeadamente o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Instituto da Água, Administrações das Regiões Hidrográficas e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.»

Segundo a APA, foi ainda criado um

## Soluções no mercado

### Fidelidade Mundial

A Caixa Seguros disponibiliza aos seus clientes uma solução de seguro de Responsabilidade Ambiental que garante os danos causados aos recursos naturais. Tem como cobertura base a garantia da Responsabilidade Administrativa do Segurado por Danos Ambientais ou Ameaça Iminente de Danos ou dos custos suportados pelo segurado pela adopção de medidas de reparação primária, complementar ou compensatória dos recursos naturais que resultem da ocorrência de uma condição poluente num local de risco seguro e que seja imputável ao segurado.

Estão igualmente contemplados, quer os custos de limpeza do local de risco seguro que o segurado esteja legalmente obrigado a adoptar, quer os custos de limpeza fora do local seguro, resultantes de migração das condições poluentes das instalações do segurado. É adicionada a esta cobertura base uma cobertura de Responsabilidade Civil Poluição ou Contaminação que garante os danos causados a terceiros, em consequência de poluição ou contaminação. A oferta da solução de seguro ambiental inclui disponibilização de Análise de Risco Ambiental, através de uma empresa do Grupo Caixa Seguros, a EAPS – Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, vocacionada para a consultoria, projectos e auditoria técnica

na âmbito da Prevenção, Protecção e Segurança das Pessoas, do Património e do Ambiente.

### Liberty Seguros

A ACE disponibiliza três tipos de apólice: a PPL (Premises Pollution Liability), a CPL (Contractors Pollution Liability) e um misto de ambas. A PPL cobre os locais onde as empresas desenvolvem as suas actividades. Tem como coberturas base: Custos de Reparação Impostos, Responsabilidade Legal e Custos de Prevenção. Caso as empresas procedam a transportes (como parte da sua actividade), a seguradora oferece a Responsabilidade Derivada do Transporte. Como coberturas extra, existem: Interrupção de Actividade, Perda de Exploração e Custos de Reparação Próprios.

A CPL cobre toda a actividade das empresas ou apenas contratos pontuais, sendo que neste momento não é comercializada individualmente, em Portugal, dada a sua complexidade e dado que o mercado quando a solicitação é como extensão à sua apólice PPL.

Finalmente, o seguro misto destina-se a grandes empresas e tem como coberturas base: Custos de Reparação Impostos, Responsabilidade Legal, Responsabilidade Derivada do Transporte, Instalação de Depósito em Propriedade de Terceiros, Actividades levadas a cabo mediante contrato específico,



Photo: M. Nunes

Responsabilidade profissional por Contaminação, Custos de Prevenção. Poderão ser incluídas algumas coberturas adicionais: Cobertura Responsabilidade de Contratistas, Cobertura de Perdas de Exploração e Responsabilidades Cruzadas.

### Chartis Insurance

A Chartis Insurance (ex-AIG Europe) foi a primeira seguradora a regularizar um sinistro de responsabilidade ambiental ocorrido em território nacional, na sequência do derrame de duas toneladas de fuelóleo no concelho de Benavente, em 2008.

O seguro ENVIOPRO visa garantir as lesões materiais e corporais a terceiros, resultantes de danos provocados por contaminação súbita, accidental ou contaminação gradual, com origem no local seguro. Inclui ainda: danos ao solo, à água, às espécies e aos habitats naturais protegidos; custos de limpeza do próprio local de risco e de ter-

ceiros; custos de reposição, custos de defesa jurídica e custos de atenuação. Como opções de cobertura, a Chartis oferece: cobertura específica para um ou vários locais de risco; custos de limpeza dentro e fora do local de risco; responsabilidade perante terceiros, dentro e fora do local de risco; condições preexistentes desconhecidas; condições novas. A cobertura exclui multas ou sanções por danos ambientais e seguro de danos próprios para além dos custos de limpeza e contratação adicional de perdas de exploração.

### Zurich

A Zurich tem no seu porta-fólio um produto adaptado à legislação portuguesa relativamente à Responsabilidade Civil Ambiental. Segundo a seguradora – e sem divulgar qualquer especificidade da cobertura que oferece –, a procura das empresas por este tipo de seguro tem sido «bastante considerada e crescente».



Seguros

Extra

conselho consultivo que integra associações empresariais, agrícolas e industriais, municípios, banca, seguros e organizações não governamentais, no sentido de envolver todos os operadores do sector no acompanhamento do diploma.

A APA adianta ainda que, no âmbito da estratégia para a implantação do diploma, se encontram em desenvolvimento os requisitos técnicos subjacentes à sua aplicação, estando a ser elaborados pela APA com o apoio técnico do Instituto de Soldadura e Qualidade. «Neste âmbito, foram já concluídas as ferramentas informáticas de reporte, nomeadamente o for-

mulário de reporte de situações de dano ambiental ou ameaça de dano iminente e o respectivo formulário de preenchimento, encontrando-se os mesmos disponíveis no portal de Internet da APA», revela o responsável da entidade.

A publicação do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que veio estabelecer o regime de responsabilidade por danos ambientais, estipula, desde Janeiro último, a obrigatoriedade de constituição de garantias financeiras para os operadores mais susceptíveis de causar danos ambientais. São, de resto, obrigados a pagar uma taxa no valor de um por cento sobre todas as garantias financeiras constituídas para reforço da responsabilidade ambiental, cujo valor reverte, como receita, para o Fundo de Intervenção Ambiental. A ausência da garantia constitui uma contra-ordenação ambiental muito grave e,

**A ausência da garantia pode levar a coimas entre 38 500 e 70 mil euros, e em caso de dolo, entre os 200 mil e os 2,5 milhões**



APA está a desenvolver requisitos técnicos para aplicação da legislação com apoio do Instituto de Soldadura e Qualidade

em caso de negligência, as coimas podem variar entre 38 500 e 70 mil euros, e em caso de dolo, entre os 200 mil e os 2,5 milhões de euros.

### Iminência de auditorias apressa empresas

A correria às garantias financeiras começou a dar-se em Janeiro, logo após a publicação do decreto-lei, sendo que agora está estabilizada, segundo as seguradoras que foram contactadas pelo *Água&Ambiente*. No caso da Fidelidade Mundial, por exemplo, 40 por cento dos produtos vendidos no âmbito do diploma destinam-se ao sector dos resíduos, 35 por

cento são clientes industriais. Já a ACE tem cerca de 50 contratos fechados no âmbito do regime da responsabilidade ambiental.

Apesar de a procura actual denotar mais serenidade, a MDS considera que o receio da fiscalização continua a levar as empresas a tomarem decisões pouco reflectidas. Para Ana Cristina Borges, ainda se verificam casos em que as empresas, «perante a eminência de auditorias, nos contactam aflitas com o objectivo de contratar rapidamente o seguro. Cotámos muitos riscos, mas a taxa de concretização não foi proporcional».

Diana Catarino



Pedro M. Nunes

Estuário Romano



# Seguros

## Sumário

Dez seguros de responsabilidade ambiental no mercado

105